

**Prefeitura Municipal
de Saquarema**

Gabinete do Prefeito

Lei no. 205/96 de 15 de abril de 1996.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E
DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

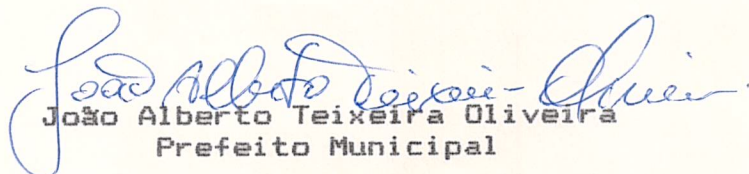
Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, no orçamento vigente, a importância de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

029.203.3192.00.....	720.000,00
144.206.3120.00.....	150.000,00
040.204.3120.00.....	10.000,00
T O T A L.....	880.000,00

Art. 2o. - Os recursos para atendimento da presente suplementação, correrão por conta do item III, do parágrafo 1o. do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (por anulação), na forma do anexo.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de abril de 1996.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Saquarema

ANEXO AO PROJETO DE LEI

ITEM III - POR ANULAÇÃO

139.206.3120.00.....	100.000,00
188.210.9999.00.....	138.500,00
192.212.3211.00.....	241.500,00
034.203.4351.00.....	400.000,00
T O T A L:.....	880.000,00

(oitocentos e oitenta mil reais)